



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 86/2019.

PLE 86/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o veículo que especifica, incorporando-o ao patrimônio público municipal, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Receita Federal, o veículo marca/modelo **I/M. BENZ311CDI SPRINTERM, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, COMBUSTÍVEL DIESEL, ESPÉCIE/TIPO PASSAGEIRO/MICRO-ONIBUS, CHASSI 8AC9036722A905136, RENAVAL 00800880021, PLACA LOO-6287.**

Parágrafo único O veículo descrito no *caput* deste artigo será incorporado ao patrimônio público municipal e será destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a custear as despesas decorrentes dos impostos e dívida ativa que incidirem sobre o veículo, bem como, as despesas decorrentes de transferência e documentação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações específicas, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (23/5/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 86/2019

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhor Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA** o incluso Projeto de Lei nº 86/2019, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o veículo que especifica, incorporando-o ao patrimônio público municipal, e dá outras providências.

Justificamos a incorporação do veículo respectivo ao patrimônio do município, bem como, o pagamento de impostos e dívida ativa do respectivo, os quais mesmo tendo um valor elevado, conforme se observa em extrato anexo, uma vez que o mesmo é muito utilizado para substituição de outros veículos da frota da Educação que apresentam problemas mecânicos constantemente, e, precisam ser rapidamente substituídos, pois o transporte escolar não pode ser prejudicado, e, a compra de um novo veículo para essa função demandaria um gasto muito alto aos cofres do município, neste momento.

Desta forma, expostas as razões determinantes, acreditamos serem desnecessárias maiores informações, haja vista que os nobres Edis são sabedores da importância da matéria.

Portanto, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do presente projeto, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal





DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 21/05/2019 11:27

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não é válida como certidão**

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam: **00800880021** Espécie: **PASSAGEIRO**
Placa: **LOO6287** Categoria: **PARTICULAR**
Marca/Modelo: **I/M.BENZ311CDI SPRINTERM** Tipo: **MICROONIBUS**
Faixa do IPVA: **4122220** Passageiros: **16**
Ano de Fabric.: **2002** Carroceria: **INEXISTENTE**
Município: **278-1 Cofia** Ut.Licenciamento: **2014**
Combustível: **DIESEL**

Existe comunicação de venda para o veículo

Data Venda: **08/12/2015**

Data da **04/02/2016**
comunicação:

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2019

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 33.412,00
(2) Alíquota	2,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 668,24
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 668,24
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 668,24
(9) Acréscimos Legais	R\$ 165,71
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 833,95

* ATENÇÃO: Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA



PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	19/02/2019	R\$ 833,95
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

Exercício	Valor
2018	R\$ 969,56

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividatativa.pge.sp.gov.br.

Exercício
Existem débitos inscritos em dívida ativa.

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para mais informações, acesse: <http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> ou ligue para 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) / 0800-022 12 04 (Outras Regiões).

Exercício	Valor
2019	R\$ 25,08
2018	R\$ 103,78

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP, incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

Licenciamento 2019

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
9/2019	R\$ 90,20	R\$ -	R\$ -	R\$ 90,20

Licenciamento 2016: R\$ 121,98

Licenciamento 2017: R\$ 119,33

Licenciamento 2018: R\$ 111,84

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

TOTAL DE DÉBITOS

R\$2.375,72

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.



Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro de veículos do Detran-SP.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11)2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400



Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado
Divisão Ativa

Emissão de GARE

Consultas

Emitir Documentos

21-05-2019 11:34 | 26-01

Dados Nº de Registro/CDA

Atenção:**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor:

CNPJ/CPF

Nº de Registro/CDA:

Data de Inscrição na dívida Ativa:

Número do Processo (Unificado):

Número do Processo (Outros):

Situação:

Saldo:

Receitas do débito

Principal

ORLANDO MARINS FILHO

748.736.607-34

1.211.604.421

25/02/2016

Nro. do processo (unificado) indisponível

Nro. do processo (Outros) indisponível

Inscrito

R\$ 2.321,28

R\$ 752,78



Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado

Divisão Ativa



Emissão de GARE

Consultas

Emitir Documentos

21-05-2019 11:31 | 26-01

Dados Nº de Registro/CDA

Atenção: Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor:

CNPJ/CPF

Nº de Registro/CDA:

Data de Inscrição na dívida Ativa:

Número do Processo (Unificado):

Número do Processo (Outros):

Situação:

Saldo:

Recitas do débito

Principal

ORLANDO MARINS FILHO

748.736.607-34

1.231.405.716

25/02/2017

Nro. do processo (unificado) indisponível

Nro. do processo (Outros) indisponível

Inscrito

R\$ 2.094,00

R\$ 741,08





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 86/2019- Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação o veículo que especifica, incorporando-o ao patrimônio público municipal, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 85/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente

Alex Mendonça Papin

Relator

José Aparecido Peres

Membro





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 86/2019- Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação o veículo que especifica, incorporando-o ao patrimônio público municipal, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

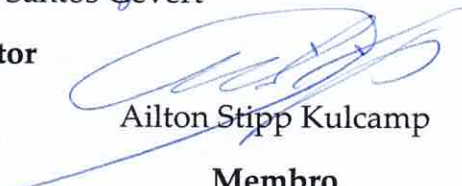
I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 85/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Sueli Ramos dos Santos Gevert
Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Membro





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 86/2019- Executivo

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação o veículo que especifica, incorporando-o ao patrimônio público municipal, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 85/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


José Aparecido Peres
Presidente


Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator


Fernando Rodrigues Dorta

Membro

